

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Lei nº 57 de 31 de Dezembro de 1.964.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE /
PARA CONTABILIZAÇÃO DE DESPESAS.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar
até a quantia supra de Cr\$ 809.454,00 (Oitocentos e nove mil, qua-
trocentos cinquenta e quatro cruzeiros), as dotações do orçamento
vigente, conforme discriminação abaixo:

8004 - Câmara Municipal.....	Cr\$ 15.000,00
8044 - Secretaria.....	Cr\$ 24.900,00
8111 - Exação e Fiscalização Financeira.....	Cr\$ 500.636,70
8984 - Engargos Diversos - Recolhimento Previdencia	Cr\$ 121.377,30
8984 - Encargos Diversos - Despesa com a policia	Cr\$ 21.740,00
T O T A L	Cr\$ 809.454,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario esta Lei entra-
rá em vigor na data de sua aprovação.

Gabinête do Prefeito Municipal de Jericó, 31 de
Dezembro de 1.964.

Raimundo Nobre da Silva
Raimundo Nobre da Silva - Prefeito

Enoque Bernardino de Freitas
Enoque Bernardino de Freitas - Secretário